



# **Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná**

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**A PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1 Instituir o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, afim de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização nos 1º e 2º anos do ensino fundamental

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6º da Portaria nº 280:, de 19 de Fevereiro de 2020 - MEC;

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;  
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;



# **Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná**

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Mauá da Serra - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas que fizeram adesão ao programa.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo - Magistério, licenciatura em Pedagogia ou estar cursando Pedagogia;
- Possuir curso na área de alfabetização e/ou habilidade na atividade de apoio à docência

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mauá da Serra com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## **3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores do 1º e 2º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;



# Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

- Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

## **4. DO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das escolas cadastradas no programa considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e neste Edital.

4.2. O assistente de alfabetização irá atuar nas escolas da rede municipal de ensino, consideradas não vulnerável, pelo período de oito (8) meses sendo 5 horas semanais, e nas vulneráveis um total de 10 (dez) horas semanais, de acordo com a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC.

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades voluntárias.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

**5.1** Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;



## **Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná**

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

- 5.2** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 5.3** Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 5.4** Realizar curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir o apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
- 5.5** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 5.6** Realizar outras formações indicadas pelo MEC.
- 5.7** Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
- 5.8** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos; 3.4.
- 5.9** O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
- 5.10** Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades realizadas desenvolvidas.

### **6.DA REMUNERAÇÃO**

- 6.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.
- 6.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08(oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.
- 6.3 As unidades escolares da Rede Municipal de Mauá da Serra estão classificadas pelo Ministério da Educação em NÃO VULNERÁVEIS.



## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

6.4 O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

<b>Unidades Escolares</b>	<b>Número De Turmas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor Por Turma Não Vulneráveis</b>
Escola Municipal Yukio Uemura	6 ( 2 manhã - 4 - tarde )	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Maria Baueb Jamus	3 ( tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Paulo Haruo Sato	5 ( 2- manhã - 3 tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma
Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca	3 ( 1 - manhã - 2 - tarde)	5 h semanais/ por turma	150,00 por turma

## 7. DAS INSCRIÇÕES

### 7.1. Período das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **14 a 18 de Fevereiro de 2022.**

### 7.2 Local e horário das inscrições

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro, CEP 86828 - 000, Tel. (43) 3127 1065

Horário: **8h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min**



## **Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná**

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

### **8. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ATO DE INSCRIÇÃO**

8.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

8.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição;
- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico ( e-mail ), fax ou telefone;
- A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos implicarão em sua automática desclassificação.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, por meio do endereço eletrônico: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

### 8.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

8.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo I**, que poderá ser preenchido no ato da inscrição pelo próprio candidato.

8.4.2 Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio na modalidade de Magistério;
- Diploma de Graduação em Pedagogia ou declaração cursando.;
- Documento comprobatório de experiência docente;
- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

8.4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

8.4.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.4.5 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

8.4.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

### 9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Municipal de Mauá da Serra, conforme tabela abaixo:

<b>NOME ESCOLA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Escola Municipal Yukio Uemura	<b>01</b>
Escola Municipal Maria Baueb Jamus	<b>01</b>
Escola Municipal Paulo Haruo Sato	<b>01</b>
Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca	<b>01</b>

### 10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se dará em uma única etapa **CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA** que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

10.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Licenciatura em Pedagogia	3 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Formação em nível médio completo - Magistério	1 ponto



## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

Experiência comprovada em docência	1 ponto a cada ano (10 pontos no máximo)
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização.	4 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20 pontos</b>

10.3. A nota final do candidato será a soma da pontuação da comprovação do currículo , conforme estabelecido neste edital, com no máximo **20 pontos**.

10.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR, <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ordem de classificação.

10.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha a maior idade;

b) Caso permaneça o empate, será o nº de filhos.

10.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.



# Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal da Educação divulgará o resultado da seleção, no dia **22 de Fevereiro de 2022**, no site da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR, <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e nas redes sociais das respectivas entidades.

## 12. DA LOTAÇÃO

12.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 8.4.2. deste Edital.

12.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

12.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 8.4.2 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização ( anexo II), pelo prazo máximo de 8 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior) período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06/2021 de 20 de abril de 2021 FNDE/MEC, Artigo 7º, parágrafo 1º, inciso III, R\$ 150,00 por mês por turma



## **Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná**

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

13.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do turno de existência da turma em cada unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

13.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Mauá da Serra.

Mauá da Serra, 11 de fevereiro de 2022.

**HERMES WICTHOFF**  
**PREFEITO**



# Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes para Atuar no Programa Tempo de Aprender. Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital N° \_\_\_\_\_/2022.

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender

( ) Sim. ( ) Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Mauá da Serra, \_\_\_\_\_ de Fevereiro

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

### CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso de Licenciatura em Pedagogia	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Formação em nível médio completo - Magistério	
Experiência comprovada em docência	
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização.	
<b>Pontuação máxima</b>	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão de inscrição.

Mauá da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Responsável pela Inscrição \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Os: Anexar Documentos Comprobatórios para análise do currículo, referente ao item 8.4.2 deste edital



# Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Paraná

Avenida Ponta Grossa, nº 480 - Centro - Mauá da Serra - PR  
e-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br - Fone (43 ) 3127 1065- CEP 86828 - 000

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_  
portador do CPF \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento,  
formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário,  
nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas  
definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, que dispõe sobre os  
procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa  
Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento  
das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do  
referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará  
vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária  
ou afim.

Mauá da Serra, PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Assistente voluntário de Alfabetização